DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

JABORANDI
O tempo é agora

Processo nº. 073/2024
Dispensa Eletrônica nº. 001/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 90 (Noventa) Luminárias Públicas Viárias com Tecnologia LED, com potência nominal de 180 W. As luminárias supracitadas deverão cumprir todas as exigências contidas na Portaria n° 20/2017 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como possuir laudos e relatórios de ensaios realizados por laboratórios acreditados contendo as respectivas luminárias o selo de reconhecimento do INMETRO, além da Certificação PROCEL, e termo de referência em Anexo I**, pelo valor global de R$ 48.240,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição *(Especificações Técnicas Mínimas)*	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	**Luminária para iluminação Pública LED com potência nominal de 180 W (Descritivo Mínimo):** As luminárias de Iluminação Pública LED deverão apresentar tensão de entrada com range mínimo de 100 a 300V – 50 a 60Hz, potência nominal de 180W. Fluxo Luminoso mínimo de 28.800 Lúmens, fator de potência mínimo 0,98, IRC mínimo 70, lentes/refrator em vidro com proteção UV (ensaio da norma ASTM G154, ciclo 3, com tempo de exposição de 2016h), distribuição da intensidade luminosa de classificação Tipo II Média ou Curta, corpo em alumínio injetado, resistência a impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 09, grau de proteção contra sólidos e líquidos de mínimo IP 66, Temperatura de cor: 4.000K à 5.000K Vida útil do LED mínima de 100.000 horas (L70), Chip Led high power (proibido Chip COB), dispositivo para proteção contra surto de tensão mínimo 10kV/10kA, ligado em série, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, com suporte de fixação em braços de 33 à 60, preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1-10V, permitindo o uso da telegestão. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNTNBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP); ABNT NBR IEC 60068-2- 75 (parte 2 ensaio EH: ensaio com martelo); IESNA LM – 80-08 (certificação para LED), IESNA LM –79 (fotométrico) e IES TM 21-11 (certificação da estrapolação da vida do LED). O proponente deverá apresentar junto com a proposta as certificações e laudos de carregamento e de vibrações comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos e fotométricos através de testes de laboratórios	**90**	INBRAX MODELO IN LUM EFC 180W	R$ 536,00	R$ 48.240,0

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

	acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados. As luminárias devem possuir registro ativo no INMETRO, certificação PROCEL, manual de instruções e Certificado de GARANTIA mínima de 05 anos. Potência Nominal: 180 W. Fluxo Luminoso mínimo da luminária: 28.800 lm. Eficiência Luminosa mínima da luminária: 160lm/W.				

Considerando que a empresa **INBRAX LED COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ nº. 34.607.315/0001-13, participou da Dispensa Eletrônica e cumpriu as exigências do Edital e Termos de Referência.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **INBRAX LED COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ nº. 34.607.315/0001-13, para **o fornecimento de 90 (Noventa) Luminárias Públicas Viárias com Tecnologia LED, com potência nominal de 180 W. As luminárias supracitadas deverão cumprir todas as exigências contidas na Portaria n° 20/2017 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como possuir laudos e relatórios de ensaios realizados por laboratórios acreditados contendo as respectivas luminárias o selo de reconhecimento do INMETRO, além da Certificação PROCEL**, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo valor global em R$ 48.240,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Determino que o Setor de Licitações formalize o respectivo contrato, e envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente e, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Jaborandi, 02 de Setembro de 2024.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

Deus abençoe a todos